



EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE – MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB - 2017

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação/PPGE torna público que no período de 08 a 09/03/2017, das 8 h às 16 h, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande - MS receberá inscrições para o processo de seleção de bolsistas CAPES/PROSUP observado os dispostos na **Portaria 181 da CAPES, de 18/12/2012**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP.

1- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO:

1.1- Ter ingressado no Programa – Curso de Doutorado 2016B/2017 e Mestrado em 2017

I – estar regularmente matriculado no PPGE/UCDB;

II - comprovar desempenho acadêmico;

III – não possuir relação de trabalho com a UCDB;

IV – não acumular bolsa ou outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional e ou internacional; ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

V – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral. Nesse caso deverá apresentar documento com autorização da instituição e orientador;

VI – firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos.

1.2- Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, sendo vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

1.3- – Os documentos comprobatórios deverão observar a produção científica a partir de 2014 e ser apresentados na mesma sequência dos indicadores relacionados no quadro apresentado posteriormente.

2- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1- Ficha de inscrição (Anexo I) com o parecer do orientador.

2.2- Curriculum Lattes impresso, conforme disponível na base do CNPq, com os comprovantes das publicações dos indicadores de produção científica a partir de 2014 e dos certificados de pós-graduação *lato sensu* e iniciação científica realizados em qualquer período da trajetória acadêmica.

2.2.1- Serão considerados como comprovantes de publicação:

- a. todas as fontes originais (Revistas, CDs de Anais, Anais impressos, Livros...). Elas serão devolvidas após a divulgação dos resultados;
- b. impressão ou cópia dos artigos originais, desde que possuam cabeçalho ou rodapé com o nome do evento ou da revista e o ano da publicação;
- c. cópias do sumário paginado e com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica do livro;





- d. cópias dos resumos com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica dos ANAIS.

Obs.: Os candidatos poderão solicitar a utilização, neste processo seletivo, dos documentos e comprovantes de publicações entregues no processo seletivo para ingresso no PPGE. Aqueles que assim procederem poderão, também, acrescentar outros documentos e/ou comprovantes de publicações, respeitando os prazos deste edital.

3 - DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Serão oferecidas as seguintes bolsas:

Doutorado

| Modalidade | Quantidade |
|--|------------|
| TAXA ESCOLAR/PROSUP/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem em sua conta o valor de R\$ 800,00 e a UCDB complementa o restante) | 02 |
| BOLSA PROSUP/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista. | 02 |

Mestrado

| Modalidade | Quantidade |
|--|------------|
| TAXA ESCOLAR/PROSUP/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem em sua conta o valor de R\$ 800,00 e a UCDB complementa o restante) | 05 |
| BOLSA PROSUP/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista. | 01 |

3.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I – recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica);
- II – persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.



3.3 O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa, sendo o resultado final homologado pelo Colegiado do PPGE/UCDB.

3.4 O beneficiário da bolsa PROSUP está obrigado a:

- I- cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- II- ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III- apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no **Art. 11 da Portaria 181/2012 da CAPES**;
- IV- apresentar defesa tese em até 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- V- quando beneficiário de Bolsa PROSUP/CAPES dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1 – O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de uma etapa: análise de currículo:

I - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios. Conforme disposto no Art. 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES (PORTARIA nº 181, de 18 de DEZEMBRO de 2012, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_181_de-18122012.pdf .

4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os indicadores de produção comprovados e cadastrados no Currículo Lattes/CNPq, a partir de 2014 e dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e experiências de iniciação científica comprovadas e cadastradas no Currículo Lattes/CNPq, realizadas em qualquer período da trajetória acadêmica, conforme os indicadores relacionados no quadro a seguir:

| INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA | MULTIPLICADOR DE PONTUAÇÃO |
|---|----------------------------|
| 01. Artigos publicados em periódicos científicos qualificados | x 1,00 |
| 02. Artigos publicados em periódicos científicos não qualificados | x 0,50 |
| 03. Artigos em periódicos não científicos (jornais, revistas) -(máximo 5) | x 0,01 |
| 04. Comunicação em eventos científicos | |
| 4.1 Resumos publicados - (um por evento) | x 0,10 |
| 4.2 Trabalhos completos publicados em anais - (um por evento) | x 0,50 |
| 4.3 Apresentação de Pôster - (um por evento) | x 0,05 |
| 4.4. Apresentação de Trabalhos - (um por evento) | x 0,10 |
| 05. Desenvolvimento ou geração de produtos com ou sem patente obtida | x 0,30 |
| 06. Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e mini-cursos) - (máximo 5) | x 0,10 |
| 07. Livros | |



| | |
|---|--------|
| 7.1 Livros publicados na área do Programa | x 1,50 |
| 7.2. Capítulos de livro publicados na área do Programa | x 1,00 |
| 7.2 Outros livros | x 0,50 |
| 7.3 Outros capítulos de livros | x 0,25 |
| 8. Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação científica realizados | x 0,20 |
| 9. Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho - (máximo 5) | x 0,02 |
| 10. Participação em bancas examinadoras (graduação e especialização) - (máximo 5) | x 0,05 |
| 11. Membro de comissão julgadora de trabalhos científicos | x 0,05 |
| 12. Trabalhos de conclusão de cursos (graduação e especialização) orientados e aprovados - (máximo 5) | x 0,10 |
| 13. Participação em palestras, mini-cursos e encontros - (máximo 5) | X 0,01 |
| 14. Curso de especialização na área de educação (máximo 2) | X 1,00 |
| 15. Experiência em Iniciação Científica | X 1,50 |

Parágrafo único – Em caso de empate será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa, até o dia 14/03/2017
- 5.2 Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

6 DO CRONOGRAMA

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-----------------|---|---------------------------|
| 08 e 09/03/2017 | Período de inscrições | 8h as 11h e das 13 as 16h |
| 10/03/2017 | Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas | A partir das 16h30 |
| 13 /03/2017 | Análise de currículo | A partir das 08h |
| 14/03/2017 | Divulgação do resultado final | A partir das 16h |

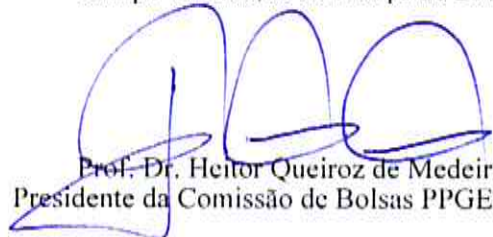
7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

- 7.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.
- 7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 7.3 A confirmação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE/UCDB.

Campo Grande, 06 de Março de 2017.



Prof. Dr. Heitor Queiroz de Medeiros
Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UCDB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO /
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo de Bolsistas - PPGE

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF _____

END. RESIDENCIAL: _____

TEL. RES: _____ TEL COM: _____

CEL: _____ E-MAIL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: SIM () NÃO ()

LOCAL / INSTITUIÇÃO DE TRABALHO: _____

CARGO: _____

REMUNERAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

LIBERADO INTEGRALMENTE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: SIM () NÃO ()

DATA DA MATRÍCULA NO PROGRAMA: ____ / ____ / ____

Informo que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das condições dos critérios para a concessão e/ou manutenção de bolsas aos alunos da pós-graduação.

Campo Grande, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

PARECER DO ORIENTADOR:

SOU FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO DO(A) ORIENTANDO(A)

NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PPGE DA UCDB.

JUSTIFICATIVA _____

Campo Grande, ___/___/___

Orientador(a)